



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Hanna Bárbara Zborowska		
EMENTA: Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino médio brasileiro os feitos por Hanna Bárbara Zborowska, na Varsóvia, Polônia.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07209887-2	PARECER: 0507/2007	APROVADO: 06.08.2007

I – RELATÓRIO

Hanna Bárbara Zborowska, neste processo protocolado sob o nº 07209887-2, solicita deste Conselho a homologação dos estudos por ela feitos no Liceu Não Público com Programa de Aatoria nº 42 ;00-735, em Varsóvia, na Polônia, do Certificado recebido como conclusivo de ensino médio.

Todos os documentos estão devidamente traduzidos para o vernáculo e visados pelo Vice-Cônsul de Varsóvia, na Polônia.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente pode ser atendido com base na Lei nº 9.394/1996, e na Resolução nº 399/2005, que define: "Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará."

III – VOTO DO RELATOR

Pela homologação da equivalência dos estudos feitos por Hanna Bárbara Zborowska, no Liceu Não Público com Programa de Aatoria nº 42; 00-735, em Varsóvia, Polônia, aos do ensino médio brasileiro e, conseqüentemente, pela conclusão do ensino médio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: Informatica@cee.ce.gov.br

1/2

Digitador: Neto
Revisor: JCO



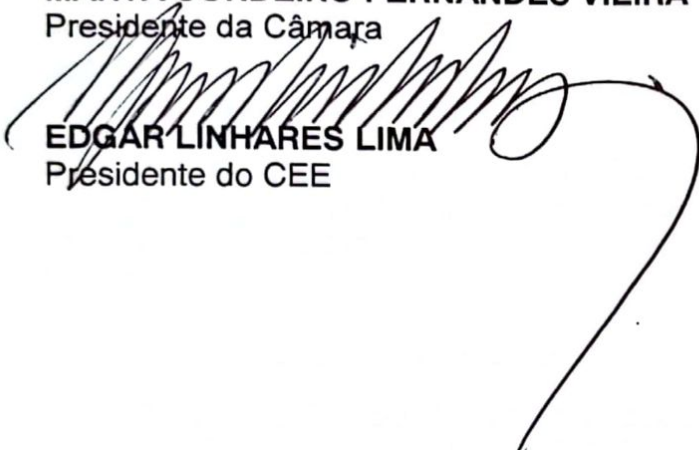
**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0507/2007

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual
de Educação, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2007.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE